



B - Índex ETF IRF-M P2
Fundo de Índice -
Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 62.363.807/0001-46)
(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Demonstrações contábeis em
31 de março de 2026
e relatório do auditor independente



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador
B - Índex ETF IRF-M P2 Fundo de Índice -
Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do B - Índex ETF IRF-M P2 Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2026 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 17 de outubro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

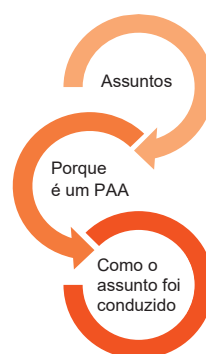
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações para o período de 17 de outubro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em índice de mercado.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





B - Índex ETF IRF-M P2 Fundo de Índice -
Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração dos investimentos	
Conforme apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, as aplicações da Classe são compostas, principalmente, por títulos públicos de renda fixa, classificados na categoria para negociação.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:
A existência dessas aplicações é assegurada por meio de conciliações com as informações do órgão custodiante - Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).	Obtivemos entendimento do desenho e testamos a efetividade dos principais controles estabelecidos para existência e mensuração dos investimentos da Classe.
A mensuração dos títulos públicos de renda fixa, classificados para negociação, com mercado ativo e liquidez, é obtida por meio de cotação de mercado.	Efetuamos testes quanto à existência dessas aplicações por meio do confronto das informações constantes na composição e diversificação da carteira da Classe com as informações do órgão custodiante.
Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido da Classe e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Em relação aos títulos públicos de renda fixa classificados na categoria para negociação, com mercado ativo e liquidez, comparamos, em base de teste, os valores utilizados para a mensuração desses investimentos com os preços divulgados no mercado.
	Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela administração quanto à existência e mensuração dessas aplicações são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em índice de mercado e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.



B - Index ETF IRF-M P2 Fundo de Índice -
Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



B - Índice ETF IRF-M P2 Fundo de Índice -
Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Barueri, 29 de maio de 2026


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP027083/F-3


DocuSigned by
Luis Carlos Matias Ramos
Signed By: LUIS CARLOS MATIAS RAMOS 10300704828
CPF: 10300704828
Signed Time: 29 May 2026 19:08 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issued At: SERASA RFB v5
#07FA273B0442A...

Luís Carlos Matias Ramos
Contador CRC 1SP171564/O-1

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira

Mês/Ano: 31 de março de 2026				
Nome da Classe:	B-Index ETF IRF-M P2 Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada	CNPJ:	62.363.807/0001-46	
Administrador:	Banco Bradesco S.A.	CNPJ:	60.746.948/0001-12	
Gestor:	Banco Bradesco S.A.	CNPJ:	60.746.948/0001-12	
Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo Total R\$ mil	Mercado / Realização R\$ mil	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			10	0,01
Banco conta movimento			10	0,01
Aplicações Interfinanceiras de liquidez		190	190	0,11
Letras do Tesouro Nacional	234	190	190	0,11
Títulos públicos		174.655	173.561	99,91
Letras do Tesouro Nacional	153.635	119.170	118.496	68,21
Notas do Tesouro Nacional - Série F	60.799	55.485	55.065	31,70
Total do ativo			173.761	100,03
Valores a pagar			47	0,03
Taxa de Gestão			27	0,02
Auditoria e Custódia			14	0,01
Taxa CVM			5	-
Taxa de Controladoria			1	-
Patrimônio líquido			173.714	100,00
Total do passivo e Patrimônio líquido			173.761	100,03

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

Período de 17 de outubro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026

Nome da Classe:	B-Index ETF IRF-M P2 Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada	CNPJ:	62.363.807/0001-46
Administrador:	Banco Bradesco S.A.	CNPJ:	60.746.948/0001-12
Gestor:	Banco Bradesco S.A.	CNPJ:	60.746.948/0001-12

Valores em R\$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas

	Período de 17 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026
Constituição	
Representado por 550.000,000 cotas a R\$ 100,015450 cada	55.008
Cotas emitidas no período	
1.100.000,000 cotas	111.570
Patrimônio líquido antes do resultado	166.578
Resultado do período	
Renda fixa e outros ativos financeiros	7.328
Apropriação de rendimentos	8.422
Valorização/desvalorização a preço de mercado	(1.094)
Demais receitas	1
Ganhos com derivativos	1
Demais despesas	(193)
Auditoria e custódia	(38)
Despesas diversas	(19)
Perdas com derivativos	(1)
Publicações e correspondências	(2)
Serviços contratados pelo fundo	(128)
Taxa de fiscalização CVM	(5)
Total do resultado do período	7.136
Patrimônio líquido no final do período	
Representado por 1.650.000,000 cotas a R\$ 105,281502 cada	173.714

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

B-Index ETF IRF-M P2 Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada**Administrador: Banco Bradesco S.A.****Gestor: Banco Bradesco S.A.****Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 17 de outubro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026**Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O B-Index ETF IRF-M P2 Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 17 de outubro de 2025, por deliberação conjunta de uma administradora fiduciária e uma gestora de recursos, assim definidos como prestadores de serviços essenciais, que contam com classe aberta e, com prazo indeterminado de duração.

A estrutura do Fundo conta com uma única classe de investimento.

A B-Index ETF IRF-M P2 Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada ("Classe") iniciou suas atividades em 17 de outubro de 2025, sob a forma de Classe aberta, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a investidores em geral, principalmente: (i) aos regimes próprios de previdência social; (ii) as entidades abertas de previdência complementar; (iii) as entidades fechadas de previdência complementar; e (iv) Seguradoras, investidores locais ou não-residentes devidamente autorizados a adquirir Cotas da Classe pela respectiva legislação aplicável de sua jurisdição, incluindo, sem limitação, Coligadas do Administrador e do Gestor, que (a) aceitem todos os riscos inerentes ao investimento na Classe e (b) busquem retorno de rentabilidade condizente com o objetivo da Classe, de acordo com a adequação de tais critérios, verificada pelo Agente Autorizado previamente à aquisição de cotas e tem por objetivo investir em carteira de títulos em busca de rentabilidade, que antes da dedução das taxas e despesas, reproduzam a variação do Índice de Mercado ANBIMA – IRF-M P2, calculado pela ANBIMA (Índice de Referência). De acordo com seu objetivo de investimento, a Classe possui compromisso de concentração de no mínimo 95% de seus recursos em ativos financeiros relacionados diretamente ou sintetizados via derivativos no Índice de Referência, sendo assim, poderá incorrer nos seguintes fatores de risco: taxa de juros pós-fixadas, taxa de juros pré-fixadas e índices de preço. A Classe pode atuar no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, posicionamento, limitado a uma vez seu patrimônio líquido, sendo vedada a alavancagem. As classes investidas podem adotar estratégias com instrumentos derivativos, limitado a uma vez seu patrimônio líquido e, desta forma, a Classe, indiretamente, está exposto aos riscos inerentes a tais estratégias quando adotadas pelas classes investidas.

A administração e a gestão da carteira da Classe são realizadas pelo Banco Bradesco S.A., sendo este denominado Prestador de Serviço Essencial.

A Classe está sujeita às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido. A responsabilidade dos Cotistas é limitada ao valor subscrito, não estando os Cotistas obrigados, portanto, à realização de aportes adicionais caso seja constatado o patrimônio líquido negativo da Classe.

Os investimentos em classes não são garantidos pelo Administrador, Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de

B-Index ETF IRF-M P2 Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada

Administrador: Banco Bradesco S.A.

Gestor: Banco Bradesco S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 17 de outubro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

(b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

(c) Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço e ajustados ao valor de mercado em função da classificação dos títulos - Nota Explicativa nº 4.

4 Ativos financeiros

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os ativos financeiros são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação: incluem os ativos financeiros adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos e avaliados diariamente pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

(ii) Títulos mantidos até o vencimento: incluem os ativos financeiros, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- que a Classe seja destinada exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM;
- que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua anuência à classificação de ativos financeiros integrantes da

B-Index ETF IRF-M P2 Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada
Administrador: Banco Bradesco S.A.
Gestor: Banco Bradesco S.A.
Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 17 de outubro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026
Em milhares de reais, exceto quando especificado

carteira do fundo; e

- que as Classes de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os ativos financeiros da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento. É necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

(a) Composição da carteira

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Custo atualizado	Valor de Mercado/ realização	Ajuste a Valor de Mercado	Faixas de vencimento
Títulos de emissão do Tesouro Nacional:				
Notas do Tesouro Nacional - Série F	10.495	10.497	2	Até 1 ano
Notas do Tesouro Nacional - Série F	44.989	44.568	(421)	Após 1 ano
Letras do Tesouro Nacional	38.312	38.333	21	Até 1 ano
Letras do Tesouro Nacional	80.859	80.163	(696)	Após 1 ano
	174.655	173.561	(1.094)	
Total dos títulos para negociação:	174.655	173.561	(1.094)	

(b) Valor de mercado

Os critérios utilizados para apuração do valor de mercado são os seguintes:

Títulos de renda fixa

Títulos públicos

- **Pós-fixados:** As LFT's são atualizadas pelas cotações/taxas divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA. Para as NTN's, é utilizado o fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto/indexadores utilizados são cotações/taxas divulgadas por boletins ou publicações especializadas (ANBIMA).

5 Instrumentos financeiros derivativos

No período de 17 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

B-Index ETF IRF-M P2 Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada

Administrador: Banco Bradesco S.A.

Gestor: Banco Bradesco S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 17 de outubro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026

Em milhares de reais, exceto quando especificado

6 Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira da Classe pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para classes que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas a Classe.

Crédito

É o risco de inadimplimento ou atraso no pagamento de juros ou principal dos títulos que compõem a carteira da Classe. Neste caso, o efeito na Classe é proporcional à participação na carteira do título afetado. O risco de crédito está associado à capacidade de solvência do Tesouro Nacional, no caso de títulos públicos federais, e da empresa emissora do título, no caso de títulos privados.

Liquidez

A Classe poderá adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos ativos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos, podendo estar sujeita a utilização de Mecanismos de Gerenciamento de Liquidez previstos na regulação aplicável.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho da Classe.

(b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- Estimar as perdas máximas potenciais da Classe por meio do VaR (“*Value at Risk*”);

B-Index ETF IRF-M P2 Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada**Administrador: Banco Bradesco S.A.****Gestor: Banco Bradesco S.A.****Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 17 de outubro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil da Classe, se agressivo ou conservador; e
- Avaliar as perdas da Classe em cenários de *stress*;

(c) Análise de sensibilidade

Em 31 de março de 2026, a análise de sensibilidade foi efetuada conforme abaixo:

PL:	R\$ 173.714
VALUE AT RISK - VAR*:	R\$ 3.744
VAR / PL:	2,16%

***Metodologia VaR:**

VaR Paramétrico - 95% de intervalo de confiança - Horizonte de tempo de 21 dias - Decaimento (EWMA) de 0.94.

Determinações no Ofício Circular nº 1/2019/CVM/SIN/SNC.

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas no mercado financeiro.

O método *Value-at-Risk* – Var (Valor em Risco) representa a perda máxima esperada para 21 dias com 95% de confiança.

Este método assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de risco e que os fatores de risco são distribuídos normalmente.

Estas aproximações podem subestimar as perdas decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos e, portanto, pode haver perdas superiores ao estimado conforme oscilações de mercado.

7 Emissões, resgates e amortizações de cotas**(a) Emissão**

As cotas serão emitidas e resgatadas somente em Lotes Mínimos de Cotas ou em múltiplos de Lotes Mínimos de Cotas.

Um Lote Mínimo de Cotas somente pode ser emitido conforme uma das hipóteses abaixo:

- a) de acordo com uma Ordem de Integralização devidamente submetida por um Agente Autorizado; e
- b) mediante a entrega de uma Cesta da Classe.

A Cesta, seja para fins de uma Ordem de Integralização ou de uma Ordem de Resgate, é composta dos ativos descritos na Política de Investimento do Fundo, deste Regulamento, em conformidade com o arquivo de Composição da Cesta disponibilizado pela Gestora no respectivo Dia Útil no site da Classe.

B-Index ETF IRF-M P2 Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada

Administrador: Banco Bradesco S.A.

Gestor: Banco Bradesco S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 17 de outubro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Conforme parágrafo acima, a integralização e o resgate de lotes mínimos de Cotas devem ser liquidados em até 1 dia útil do recebimento da ordem de integralização ou da ordem de resgate. Qualquer alteração do referido prazo de liquidação por parte da B3 é prontamente divulgada no site da Classe.

Sempre que houver suspensão da negociação de qualquer ativo financeiro da Classe, a liquidação da ordem de integralização ou da ordem de resgate pode ser realizada em prazo superior ao do disposto acima.

(b) Resgate

Os lotes mínimos de cotas somente podem ser resgatados conforme uma das hipóteses abaixo:

a) mediante uma ordem de resgate devidamente submetida por um Agente Autorizado; e

b) mediante a entrega de uma Cesta pela Classe.

No caso de ordem de resgate, as Cestas serão entregues ao cotista em até 1 dia útil.

(c) Amortização

Em casos excepcionais e a critério do Administrador, pode ser realizada a amortização de cotas da Classe, considerando-se como tal o pagamento a todos os cotistas de parcela do valor patrimonial de suas cotas mediante entrega de Cestas e eventuais diferenças em dinheiro.

No período de 17 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, não houve amortização de cotas.

8 Remuneração do Administrador

Pela prestação dos serviços de administração, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a escrituração da emissão e resgate de cotas ("Administração"), gestão da carteira, a distribuição de cotas, a Classe paga sobre o valor de seu patrimônio líquido, a título de "Taxa de Administração Global" o percentual anual fixo de 0,008%, calculada e provisionada diariamente, por dia útil, paga mensalmente, por períodos vencidos, no 5º dia útil do mês subsequente.

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira da Classe, a Classe pagará à Gestora o percentual anual fixo de 0,192% sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, a título de "Taxa de Gestão", calculada e provisionada diariamente, por dia útil, paga mensalmente, por períodos vencidos, no 5º dia útil do mês subsequente.

É paga, diretamente pela Classe, a taxa máxima de custódia correspondente ao percentual de 0,03% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, calculada e provisionada diariamente, por dia útil, paga mensalmente, por períodos vencidos, no 5º dia útil do mês subsequente.

B-Index ETF IRF-M P2 Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada
Administrador: Banco Bradesco S.A.
Gestor: Banco Bradesco S.A.
Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 17 de outubro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026
Em milhares de reais, exceto quando especificado

Não é devida pela Classe qualquer remuneração pela atividade de distribuição de suas cotas a título de Taxa Máxima de Distribuição.

No período de 17 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 128, registrada na conta “Serviços contratados pelo fundo”.

A Classe não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

9 Custódia dos títulos da carteira
Os títulos públicos utilizados como lastro para as operações compromissadas estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil e os títulos privados estão registradas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

10 Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Custódia:	Banco Bradesco S.A.
Controladoria:	Banco Bradesco S.A.
Gestão:	Banco Bradesco S.A.
Tesouraria:	Banco Bradesco S.A.
Distribuição das Cotas:	Banco Bradesco S.A.

11 Transações com partes relacionadas
No período de 17 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, a Classe realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Operações de Compra e Venda Definitivas de Títulos Públicos Federais Realizadas com Partes Relacionadas.

Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas /Total de				Volume Médio Mês / Patrimônio	(Preço Praticado / Preço Médio do Dia) (*)	Parte Relacionada
Mês/Ano	Título	operações definitivas	Vencimento	Médio Mês		
10 / 2025	LTN	95,84%	01/01/2026	3,91%	100,09%	Agora CTVM
10 / 2025	LTN	95,84%	01/04/2026	2,48%	100,26%	Agora CTVM
10 / 2025	LTN	95,84%	01/07/2026	4,48%	100,41%	Agora CTVM
10 / 2025	LTN	95,84%	01/10/2026	0,95%	100,55%	Agora CTVM
10 / 2025	LTN	95,84%	01/04/2027	1,72%	100,79%	Agora CTVM
10 / 2025	LTN	95,84%	01/07/2027	2,09%	100,93%	Agora CTVM
10 / 2025	LTN	95,84%	01/10/2027	1,06%	101,04%	Agora CTVM
10 / 2025	LTN	95,84%	01/01/2028	1,25%	101,25%	Agora CTVM

B-Index ETF IRF-M P2 Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada**Administrador: Banco Bradesco S.A.****Gestor: Banco Bradesco S.A.****Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 17 de outubro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

10 / 2025	LTN	95,84%	01/07/2028	0,47%	101,54%	Agora CTVM
10 / 2025	LTN	95,84%	01/01/2029	3,85%	101,68%	Agora CTVM
10 / 2025	LTN	95,85%	01/07/2029	0,78%	101,93%	Agora CTVM
10 / 2025	LTN	95,85%	01/01/2030	1,41%	102,22%	Agora CTVM
10 / 2025	LTN	95,85%	01/01/2032	1,40%	103,23%	Agora CTVM
10 / 2025	NTN-F	95,84%	01/01/2027	2,48%	100,67%	Agora CTVM
10 / 2025	NTN-F	95,84%	01/01/2029	2,55%	101,40%	Agora CTVM
10 / 2025	NTN-F	95,85%	01/01/2031	3,05%	101,79%	Agora CTVM
10 / 2025	NTN-F	95,85%	01/01/2033	1,09%	102,46%	Agora CTVM
10 / 2025	NTN-F	95,85%	01/01/2035	2,04%	102,83%	Agora CTVM
11 / 2025	LTN	58,79%	01/01/2026	1,13%	100,10%	Agora CTVM
11 / 2025	LTN	100,00%	01/04/2026	0,74%	100,19%	Agora CTVM
11 / 2025	LTN	63,50%	01/07/2026	1,29%	100,38%	Agora CTVM
11 / 2025	LTN	43,35%	01/10/2026	0,30%	100,53%	Agora CTVM
11 / 2025	LTN	61,75%	01/04/2027	0,50%	100,76%	Agora CTVM
11 / 2025	LTN	62,69%	01/07/2027	0,60%	100,89%	Agora CTVM
11 / 2025	LTN	13,00%	01/10/2027	0,44%	101,00%	Agora CTVM
11 / 2025	LTN	65,38%	01/01/2028	0,36%	101,19%	Agora CTVM
11 / 2025	LTN	56,04%	01/07/2028	0,14%	101,45%	Agora CTVM
11 / 2025	LTN	63,18%	01/01/2029	1,12%	101,56%	Agora CTVM
11 / 2025	LTN	9,53%	01/07/2029	0,38%	101,76%	Agora CTVM
11 / 2025	LTN	60,83%	01/01/2030	0,41%	102,03%	Agora CTVM
11 / 2025	LTN	100,00%	01/01/2032	0,42%	103,07%	Agora CTVM
11 / 2025	NTN-F	64,43%	01/01/2027	0,72%	100,64%	Agora CTVM
11 / 2025	NTN-F	63,56%	01/01/2029	0,74%	101,28%	Agora CTVM
11 / 2025	NTN-F	100,00%	01/01/2031	0,91%	101,64%	Agora CTVM
11 / 2025	NTN-F	70,92%	01/01/2033	0,31%	102,03%	Agora CTVM
11 / 2025	NTN-F	82,80%	01/01/2035	0,60%	102,36%	Agora CTVM

(*) Fonte utilizada: informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA.

b) Operações Compromissadas com Partes Relacionadas

Mês/Ano	Tipo de Título	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas / Total de operações compromissadas	Volume Médio Diário / Patrimônio Médio diário da Classe	Taxa Média Contratada / Taxa Selic (*)	Parte Relacionada
10 / 2025	LFT	10,47%	0,23%	99,80%	Banco Bradesco S.A.
10 / 2025	LTN	38,25%	0,21%	99,80%	Banco Bradesco S.A.

B-Index ETF IRF-M P2 Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada

Administrador: Banco Bradesco S.A.

Gestor: Banco Bradesco S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 17 de outubro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026

Em milhares de reais, exceto quando especificado

10 / 2025	NTN	51,28%	0,22%	99,80%	Banco Bradesco S.A.
11 / 2025	LTN	31,02%	0,13%	99,80%	Banco Bradesco S.A.
11 / 2025	NTN	68,98%	0,13%	99,80%	Banco Bradesco S.A.
12 / 2025	LFT	4,73%	0,22%	99,80%	Banco Bradesco S.A.
12 / 2025	LTN	46,54%	0,21%	99,80%	Banco Bradesco S.A.
12 / 2025	NTN	48,73%	0,20%	99,80%	Banco Bradesco S.A.
1 / 2026	LFT	2,88%	0,22%	99,80%	Banco Bradesco S.A.
1 / 2026	LTN	14,53%	0,22%	99,80%	Banco Bradesco S.A.
1 / 2026	NTN	11,76%	0,23%	99,80%	Banco Bradesco S.A.
2 / 2026	LFT	26,64%	0,15%	99,80%	Banco Bradesco S.A.
2 / 2026	LTN	44,11%	0,15%	99,80%	Banco Bradesco S.A.
2 / 2026	NTN	29,24%	0,16%	99,80%	Banco Bradesco S.A.
3 / 2026	LFT	17,82%	0,11%	99,80%	Banco Bradesco S.A.
3 / 2026	LTN	40,37%	0,11%	99,80%	Banco Bradesco S.A.
3 / 2026	NTN	41,81%	0,11%	99,80%	Banco Bradesco S.A.

(*) Fonte utilizada: Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As operações de compra e venda de títulos foram realizadas em condições usuais de mercado vigentes nas respectivas datas.

c) Despesas com partes relacionadas

Despesas	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de gestão	123	Banco Bradesco S.A.	Gestor
Taxa de custódia	19	Banco Bradesco S.A.	Administrador
Taxa de controladoria	5	Banco Bradesco S.A.	Administrador

d) Ativo com parte relacionada

Operação	Saldo	Instituição	Relacionamento
Conta corrente	10	Banco Bradesco S.A.	Administrador

12 Legislação tributária

Imposto de renda

Os rendimentos auferidos são tributados pelas regras abaixo:

I - 25% cuja carteira de ativos financeiros apresente prazo médio de repactuação igual ou inferior a 180 dias;

B-Index ETF IRF-M P2 Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada

Administrador: Banco Bradesco S.A.

Gestor: Banco Bradesco S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 17 de outubro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026

Em milhares de reais, exceto quando especificado

II - 20% cuja carteira de ativos financeiros apresente prazo médio de repactuação superior a cento e oitenta dias e igual ou inferior a 720 dias; e

III - 15% cuja carteira de ativos financeiros apresente prazo médio de repactuação superior a 720 dias.

Caso o Fundo descumpra o percentual mínimo exigido para a composição da carteira, qual seja, 75% em ativos financeiros que integrem o Índice de referência ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda à alíquota de 30% durante o prazo do descumprimento.

O imposto sobre a renda incide na fonte e exclusivamente por ocasião do resgate ou da alienação das cotas ou da distribuição de rendimentos.

Ficam isentos de imposto sobre a renda os rendimentos, inclusive ganhos de capital, pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em país com tributação favorecida, produzidos por cotas de Fundo de Índice de Renda Fixa cujo regulamento determine que sua carteira de ativos financeiros apresente prazo de repactuação superior a 720 dias.

A base de cálculo do imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos e ganhos auferidos por cotistas de Fundo de Índice de Renda Fixa é:

I. No resgate de cotas, a diferença entre o valor da cota efetivamente utilizado para resgate, conforme condições estipuladas no Regulamento do Fundo, e o valor de integralização ou de aquisição da cota no mercado secundário, excluídos o valor do IOF e o dos custos e despesas incorridos, necessários à realização das operações;

II. Na alienação de cotas em mercado secundário, a diferença entre o valor da alienação e o valor de integralização ou de aquisição da cota no mercado secundário, excluídos o valor do IOF e o dos custos e despesas incorridos, necessários à realização das operações; e

III. Na distribuição de qualquer valor, o valor distribuído.

13 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14 Política de divulgação das informações

As informações e os documentos, periódicos ou eventuais, exigidos pela regulamentação vigente, são disponibilizados ao público por meio da página eletrônica do Administrador, bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

15 Rentabilidade

A rentabilidade no período foi a seguinte:

B-Index ETF IRF-M P2 Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada**Administrador: Banco Bradesco S.A.****Gestor: Banco Bradesco S.A.****Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 17 de outubro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio	Índice de mercado (a)
Período de 17 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026	5,27	144.556	6,69

- (a) Conforme definido no regulamento a Classe utiliza o IRF-M P2, calculado e divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, como índice de mercado - *benchmark*.

16 Demonstração das evoluções do valor da cota e da rentabilidade - não auditado

Data	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)			
			Classe		Índice de Mercado (a)	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
17/10/2025	100,0154496	108.250,56	-	-	-	-
31/10/2025	100,9818073	108.250,56	0,97	0,97	0,97	0,97
30/11/2025	102,6450066	135.816,32	1,65	2,63	1,65	2,63
31/12/2025	102,9336235	144.971,61	0,28	2,92	0,28	2,92
31/01/2026	104,9210192	150.513,23	1,93	4,90	1,93	4,90
28/02/2026	105,9300843	152.815,39	0,96	5,91	0,96	5,91
31/03/2026	105,2815024	159.819,52	(0,61)	5,27	0,74	6,69

- (a) Conforme definido no regulamento a Classe utiliza o IRF-M P2, calculado e divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, como índice de mercado - *benchmark*.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em classes não são garantidos pelo Administrador, Gestor, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desses contra a administração da Classe.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

O Administrador, no período, não observou a contratação de serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., relacionados a este Fundo de Investimento por ele administrado que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

B-Index ETF IRF-M P2 Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada

Administrador: Banco Bradesco S.A.

Gestor: Banco Bradesco S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis no período de 17 de outubro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026

Em milhares de reais, exceto quando especificado

19 Outras informações

O Fundo foi adaptado à Resolução CVM nº 175 ("RCVM/ 175/2022"), que substitui a Instrução CVM nº 555/2014, dentro do prazo estabelecido pela CVM (até 30/06/2025).

20 Informações adicionais

Contador:

Ricardo Ignácio Rocha

CRC 1 SP 213357/O-6-T-PR

Diretor responsável:

Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira